



## CENTRO UNIVERSITÁRIO TECNOLÓGICO DE TERESINA – UNI-CET

### LIGA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS – LACCRIM

#### Edital 01/2026.1

Dispõe sobre o processo seletivo de membros da Liga Acadêmica de Ciências Criminais  
Centro Universitário – UNICET

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A Liga Acadêmica de Ciências Criminais – LACCRIM, vinculada às atividades de extensão do Centro Universitário Tecnológico de Teresina – UNICET, torna pública a abertura das inscrições para o 1º Processo Seletivo de Membros, destinado ao ingresso nas atividades da Liga durante os semestres 2026.1 e 2026.2.
- 1.2** As inscrições estarão abertas de 30/01/2026 (00h00min) a 06/02/2026 (23h59min).
- 1.3** A organização e execução do processo seletivo caberá à Direção da LACCRIM, em conjunto com o Conselho Orientador, sendo de responsabilidade destes o planejamento, coordenação, avaliação e divulgação das informações referentes ao certame.

#### 2. DA LIGA ACADÊMICA

- 2.1** A Liga Acadêmica de Ciências Criminais – LACCRIM constitui entidade civil, sem fins lucrativos, apartidária, não religiosa e de caráter interdisciplinar. É desenvolvida por discentes do curso de Direito do UNICET, possuindo autonomia administrativa, científica e financeira.

- 2.2** As atividades da LACCRIM possuem carga horária anual mínima de **120 horas**, distribuídas entre:

- 
- I – Participação em reuniões ordinárias;
  - II – Atividades de ensino, pesquisa e extensão;
  - III – Eventos, palestras, oficinas e produções acadêmicas;
  - IV – Projetos aprovados pela Diretoria;
  - V – Demais ações previstas no plano anual da Liga.

**2.3** O membro deverá comprovar presença e participação efetiva.

**2.4** O não cumprimento da carga horária poderá resultar em desligamento, conforme previsto neste Edital.

**2.5** Os membros terão direito à certificação referente à carga horária efetivamente cumprida, mediante:

- I – Registro de presença em reuniões e atividades;
- II – entrega de relatórios quando solicitado;
- III – comprovação de participação em eventos;
- IV – aprovação da Diretoria Executiva.

**2.6** Certificados somente serão emitidos ao final do período letivo.

**2.7** Certificados falsificados, incompletos ou inconsistentes serão invalidados.

**2.8** A LACCRIM tem como finalidade promover a produção de conhecimento técnico-científico nas áreas do Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e áreas correlatas, incentivando a formação crítica, o compromisso social e o respeito aos direitos fundamentais.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O presente edital tem como objetivo selecionar novos membros para integrarem a LACCRIM pelo período de 1 (um) ano, com participação em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**3.2** Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no curso de Direito do UNICET, que tenham concluído, no mínimo, 1 (um) semestre da graduação.

**3.3** O processo seletivo contará com duas etapas:

I – 1<sup>a</sup> Etapa – **Eliminatória**: prova objetiva, aplicada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

II – 2<sup>a</sup> Etapa – **Classificatória**: Entrevista individual com a Diretoria e o Conselho Orientador.

#### **4. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

**4.1** Para concorrer à vaga de membro (LIGANTE), o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado no curso de Direito do UNICET;

II – Estar cursando **a partir do 1º período**;

III – Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

**4.2** Serão ofertadas **40 (quarenta)** vagas para composição do corpo discente voluntário da LACCRIM.

**4.3** As inscrições ocorrerão entre 30/01/2026 (00h00min) a 06/02/2026 (23h59min), mediante envio de respostas no Forms: <https://forms.gle/SpRY9Lpwuu1WKmjn9>

**4.4** Inscrições incompletas, enviadas fora do prazo ou com documentos ilegíveis serão desconsideradas.

**4.5** Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para fins deste processo seletivo, conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**.

**4.6** Não poderão concorrer ao processo seletivo:

I – Estudantes que estejam cumprindo penalidades acadêmicas ou administrativas perante o UNICET;

II – estudantes com histórico de condutas antiéticas ou incompatíveis com atividades acadêmicas;

III – candidatos que prestarem informações falsas ou adulteradas;

IV – candidatos que tenham sido desligados da LACCRIM por justa causa.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

**5.1** A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 10 (dez) pontos.

**5.2** A prova será composta por questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo conteúdos introdutórios de: I – Direito Penal; II – Política Criminal; III – Noções básicas sobre a Liga Acadêmica e atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**5.2.1 Conteúdo programático da prova objetiva:**

A prova objetiva abrangerá os seguintes conteúdos:

**I – Direito Penal:**

- a) Conceito e finalidade do Direito Penal;
- b) Princípios fundamentais do Direito Penal (noções gerais).

**II – Política Criminal:**

- a) Políticas públicas de segurança e prevenção ao crime (noções básicas).

**III – Liga Acadêmica e atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão:**

- a) Finalidade e funcionamento das Ligas Acadêmicas;
- b) Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito universitário;
- c) Estatuto e objetivos da LACCRIM.

**5.3** Será considerado aprovado para a 2<sup>a</sup> etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova.

**5.4** Os candidatos aprovados na prova serão convocados para a entrevista por meio do e-mail oficial da LACCRIM, com data, horário e local previamente informados.

**5.5** A entrevista terá valor máximo de **10 (dez) pontos** e considerará:

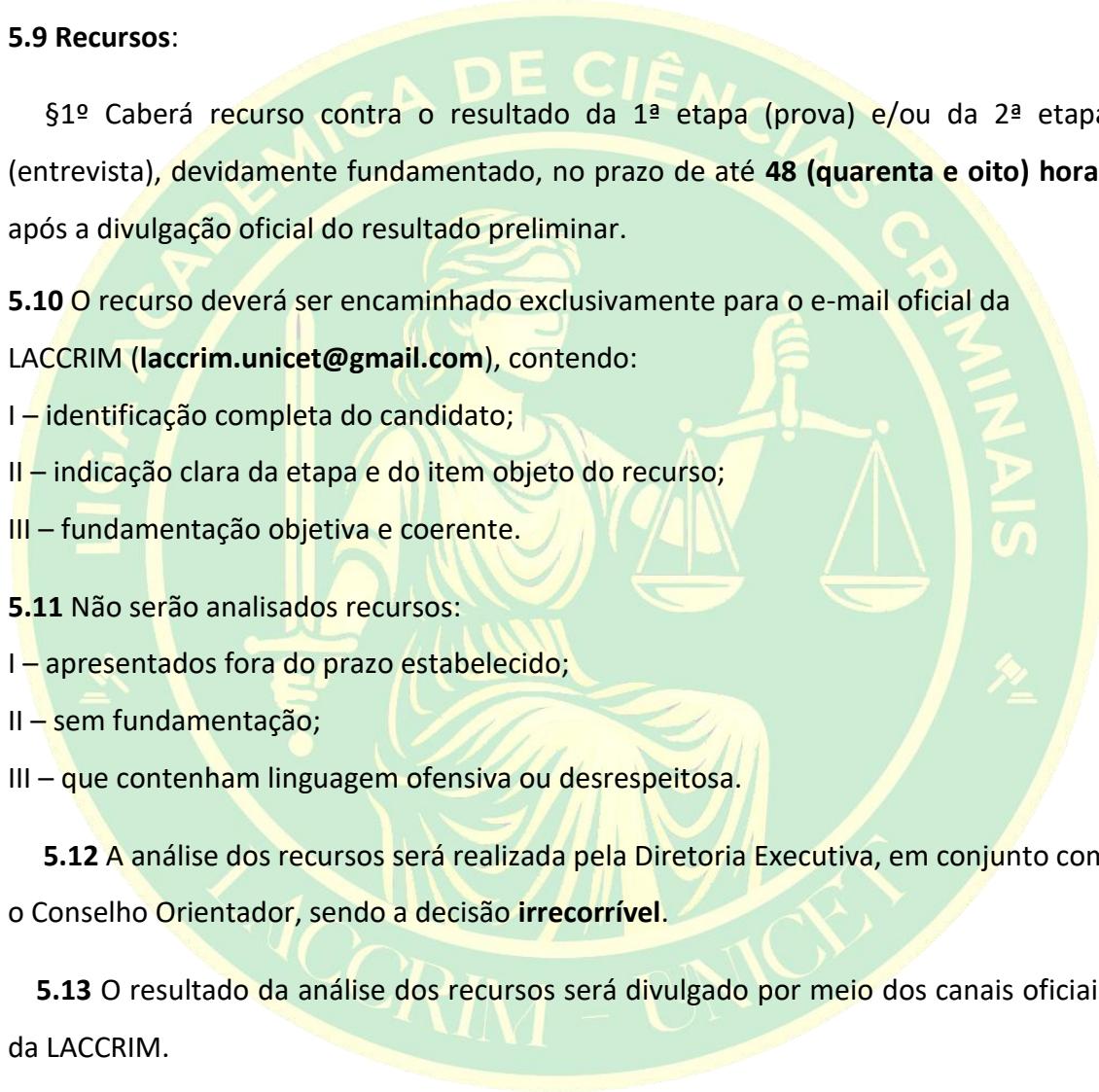
- I – Clareza e objetividade na comunicação – **3,0 pontos**;
- II – Postura, ética e responsabilidade – **2,5 pontos**;
- III – Conhecimento básico sobre Ciências Criminais – **2,0 pontos**;
- IV – Motivação e disponibilidade para as atividades da LACCRIM – **3,5 pontos**.

**5.6** A nota final será calculada pela fórmula aritmética simples entre a nota da prova e a nota da entrevista:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{Nota da Prova} + \text{Nota da Entrevista}) \div 2$$

**5.7 Critérios de desempate**

Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar:

- 
- I – Maior nota na prova objetiva;
  - II – Maior nota na entrevista;
  - III – Maior período cursado;
  - IV – Persistindo o empate, decisão da Diretoria.

**5.8** A LACCRIM não se responsabiliza por informações divulgadas por terceiros. Os resultados não serão informados por telefone ou contato pessoal.

**5.9 Recursos:**

§1º Caberá recurso contra o resultado da 1ª etapa (prova) e/ou da 2ª etapa (entrevista), devidamente fundamentado, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação oficial do resultado preliminar.

**5.10** O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail oficial da LACCRIM ([laccrim.unicet@gmail.com](mailto:laccrim.unicet@gmail.com)), contendo:

- I – identificação completa do candidato;
- II – indicação clara da etapa e do item objeto do recurso;
- III – fundamentação objetiva e coerente.

**5.11** Não serão analisados recursos:

- I – apresentados fora do prazo estabelecido;
- II – sem fundamentação;
- III – que contenham linguagem ofensiva ou desrespeitosa.

**5.12** A análise dos recursos será realizada pela Diretoria Executiva, em conjunto com o Conselho Orientador, sendo a decisão **irrecorrível**.

**5.13** O resultado da análise dos recursos será divulgado por meio dos canais oficiais da LACCRIM.

## **6. ADMISSÃO**

**6.1** A admissão dos novos membros será realizada em data definida pela Diretoria e informada por comunicado oficial.

**6.2** Os membros deverão cumprir:

- 
- I – Participação mínima de 75% das reuniões ordinárias;
  - II – Participação em projetos e eventos da Liga;
  - III – Cumprimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## **7. DESLIGAMENTO**

### **7.1** Será desligado o membro que:

- I – Não cumprir a carga mínima de participação;
- II – Faltar injustificadamente a 3 (três) reuniões consecutivas;
- III – Incorrer em conduta antiética;
- IV – Descumprir regras internas da Liga ou deste edital.
- V – Descumprimento do código de ética da instituição UNICET

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1** A Diretoria poderá publicar normas complementares a este edital, caso necessário.
- 8.2** A ausência de preenchimento total das vagas poderá gerar novo processo seletivo.

## **9. DA DESISTÊNCIA E CHAMADA DE SUPLENTES**

- 9.1** O candidato aprovado que desejar desistir da vaga deverá comunicar formalmente à Diretoria da LACCRIM no prazo máximo de 3 (três) dias após a divulgação do resultado final.
- 9.2** Havendo desistência, a vaga será preenchida pelo candidato seguinte na ordem classificatória, respeitando a lista de suplência.

## **10. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 10.1** Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para a execução deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo proibida sua divulgação ou utilização para qualquer outra finalidade.

TERESINA-PI, 09 de dezembro de 2025.

**Bruna Altino Rodrigues Viana**  
Presidente da Liga Acadêmica de Ciências Criminais – LACCRIM

## ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Lançamento do edital no site	30/01/2026
Período de inscrições	30/01/2026 a 06/02/2026
Data da prova	08/02/2026
Divulgação dos aprovados da 1 <sup>a</sup> etapa	10/02/2026
Entrevistas (2 <sup>a</sup> etapa)	11 a 12/02/2026
Divulgação do resultado final	16/02/2026
Admissão e reunião inaugural	20/02/2026

